



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.869

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAIS, NO EXERCÍCIO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E ENTIDADES ASSISTENCIAIS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a celebrar termos de colaboração emergenciais, por 180 (cento e oitenta) dias, com as entidades assistenciais que prestam serviços em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 30, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo elas:

- I – Centro de Educação e Integração Social “Benjamin Quintino da Silva” (CEBE);
- II – Associação de Pais e Amigos do Autista da Baixa Mogiana – Fonte Viva;
- III – Educandário Nossa Senhora do Carmo;
- IV – Instituto Educacional “ICA”;
- V – Banda Musical Lyra Mogimiriana;
- VI – Lar Infantil Aninha;
- VII – Centro de Convivência Infantil (CCI);
- VIII – Casa da Criança “Carlota Lima de Carvalho e Silva”;
- IX – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
- X – Equipotência Entidade Filantrópica e Assistencial.

Art. 2º Fica ainda autorizado o Município a repassar recursos do tesouro e os restos a pagar de dezembro de 2016, conforme Anexos I.

Art. 3º Os valores relativos ao referido Termo de Colaboração encontram-se discriminados na tabela anexa, devendo os mesmos serem reajustados nos mesmos índices do FUNDEB, que correspondem ao Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de janeiro de 2017.


CARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal Gabinete do Prefeito

A(O) Lei nº 5869

FOI PUBLICADA(O) em 28/01/17

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial mm)

Projeto de Lei nº 05/17
Autoria: Poder Executivo Municipal

ANEXO I

RECEITAS DE OUTROS MUNICÍPIOS

RECEITAS

001/2016	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);	R\$	22.445,01
002/2016	Casa da Criança "Carlota Lima de Carvalho e Silva";	R\$	22.207,44
		R\$	6.735,01
003/2016	Lar Infantil Aninha;	R\$	53.885,70
		R\$	11.041,00
004/2016	Centro de Convivência Infantil (CCI);	R\$	8.164,50
		R\$	5.520,50
005/2016	Centro de Convivência Infantil (CCI);	R\$	18.555,00
006/2016	Associação de Pais e Amigos do Autista da Baixa Mogiana – Fonte Viva;	R\$	18.162,72
		R\$	14.844,00
007/2016	Instituto Educacional "ICA";	R\$	7.422,00
		R\$	7.422,00
008/2016	Educandário Nossa Senhora do Carmo;	R\$	3.711,00
009/2016	Equipotência Entidade Filant. E Assistencial;	R\$	17.812,80
		R\$	11.133,00

9

010/2016	Banda Musical Lyra Mogimiriana:	R\$	8.344,00
011/2016	Centro de Educação e Integração Social "Benjamin Quintino da Silva" (CEBEI):	R\$	20.860,00
TOTAL			258.265,68

* Valores repassados com base nos atendimentos efetivos

Banda Musical Lyra Mogimiriana:	350	R\$ 8.344,00	R\$ 8.344,00	R\$ 8.344,00	R\$ 8.344,00	R\$ 8.344,00	R\$ 8.344,00	R\$ 8.344,00	R\$ 8.344,00	R\$ 8.344,00	50.064,00
Centro de Educação e Integração Social "Benjamin Quintino da Silva" (CEBE):	280	R\$ 20.860,00	R\$ 20.860,00	R\$ 20.860,00	R\$ 20.860,00	R\$ 20.860,00	R\$ 20.860,00	R\$ 20.860,00	R\$ 20.860,00	R\$ 20.860,00	125.160,00
TOTAL		258.265,68	258.265,68	258.265,68	258.265,68	258.265,68	258.265,68	258.265,68	258.265,68	258.265,68	1.549.594,08

* Os valores são repassados com base nos atendimentos efetivos



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);	R\$	269.340,12
Casa da Criança "Carlota Lima de Carvalho e Silva";	R\$	347.309,40
Lar Infantil Aninha;	R\$	779.120,00
Centro de Convivência Infantil (CCI);	R\$	164.220,00
Centro de Convivência Infantil (CCI);	R\$	222.660,00
Associação de Pais e Amigos do Autista da Baixa Mogiana – Fonte Viva;	R\$	217.952,64
Instituto Educacional "ICA";	R\$	400.788,00
Educandário Nossa Senhora do Carmo;	R\$	213.753,60
Equipotência Entidade Filant. E Assistencial;	R\$	133.596,00
Banda Musical Lyra Mogimiritiana;	R\$	83.440,00
Centro de Educação e Integração Social "Benjamin Quintino da Silva" (CEBE);	R\$	250.320,00
TOTAL		3.082.499,76
		